



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 201/2015.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 685/2014 de 04/12/2014.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 8.635,00 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manut das Atividades de Recurso Humano	3.1.90.11.00	35,00
03	006	12.365.1106.2.010	000*	Manut das Atividades da Pré-Escola	3.1.90.11.00	900,00
03	006	12.365.1106.2.010	103*	Manut das Atividades da Pré-Escola	3.1.91.13.00	1.000,00
03	012	08.244.1112.2.027	000*	Manut das Ativ de Assistência Social Geral	3.1.90.11.00	5.500,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.90.13.00	1.200,00
TOTAL						8.635,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

* 103 – Educação 10%

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manut das Atividades de Recurso Humano	3.1.90.13.00	35,00
03	006	12.365.1106.2.010	000*	Manut das Atividades da Pré-Escola	3.1.90.13.00	900,00
03	006	12.365.1106.2.010	103*	Manut das Atividades da Pré-Escola	3.1.90.13.00	1.000,00
03	012	08.244.1112.2.027	000*	Manut das Ativ de Assistência Social Geral	3.3.90.30.00	5.500,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.90.05.00	1.200,00
TOTAL						8.635,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

* 103 – Educação 10%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de Dezembro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito